



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.434

De 24 de maio de 2022

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 - E
De 12 de maio de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.472 de 23/05/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais) e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0075.1371.4.4.90.51.00R\$ 7.500,00,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Obras e Instalações
Mais Asfalto para Todos – Prog. Nossa Rua – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1371.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Obras e Instalações
Mais Asfalto para Todos – Prog. Nossa Rua – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 5.000,00,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Obras e Instalações
Mais Asfalto para Todos – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Obras e Instalações
Mais Asfalto para Todos – Pav. Dren. em Diversas Ruas do Município

TOTAL:R\$ 12.520.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.434/2022

I - excesso de arrecadação proveniente da formalização de convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), referente ao Programa Nossa Rua destinado à Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município.

II - excesso de arrecadação proveniente da formalização de convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município.

III - superávit Financeiro, apurado, em exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos do Tesouro, a título de contrapartida previsto durante o exercício de 2022.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 24 de maio de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 23/05/2022**

\mgsm.-